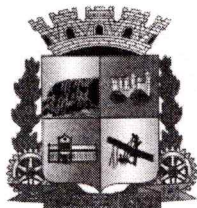


# DIÁRIO OFICIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/comendadorlevygasparian/>



## CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o art. 5º da Resolução nº 039  
de 09 de dezembro de 2002.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Art.1º** - O artigo 5º da Resolução nº 039/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º - O requerimento deverá ser apresentado no protocolo da Câmara Municipal até o 1º dia do mês subsequente ao vencimento da mensalidade”.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
Presidente